

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 12/2018-MINFRA; N.º PROCESSO: 50000.006967/2017-20; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018; CONTRATANTE: Ministério da Infraestrutura; CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADA: VIVIANI AMARAL BUANI - ME; CNPJ CONTRATADA: 04.963.148/0001-82; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de concessão administrativa de uso de área pública para empresa especializada na prestação de serviços de LANCHONETE; FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda do citado instrumento, bem como a Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,64 (dezenove reais e sessenta e quatro centavos) o kg do café colonial buffet; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente, o pagamento será feito diretamente à CONTRATADA pelo usuário (cliente); DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020; VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 01/08/2021 ou até que se conclua novo procedimento licitatório; ASSINA PELO CONTRATANTE: Nerylson Lima da Silva - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração; ASSINA PELA CONTRATADA: Viviani Amaral Buani.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os termos do art. 292, da Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, do art. 26, § 4o, da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Art. 24, inciso IV, da Resolução nº 472 da ANAC, de 6 de junho de 2018, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o operador abaixo identificado intimado a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, nos autos do processo abaixo.

A falta de manifestação nos autos configura conduta capitulada no Art. 299 inciso V da Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986.
Vista aos autos do processo administrativo e informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail: goag@anac.gov.br.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO (NUP)
ROGÉRIO MATEUS BERBET CAMPOS	098.484.309-46	00058.019951/2020-49

BRUNO DINIZ DEL BEL
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 113214

Nº Processo: 00058013975202094. Objeto: Aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização em atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 06/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113214-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/08/2020) 113214-20214-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

EDITAL Nº 25/ANAC/2020

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTORES AVSEC - EXERCÍCIO 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), considerando o que consta dos processos nº 00058.003075/2020-39 e nº 00058.010824/2020-84, torna pública as seguintes alterações no processo de certificação de instrutores AVSEC no ano de 2020:

1. Fica alterado o item 2.3 do Edital nº 3/ANAC/2020 do Processo de Certificação de Instrutores AVSEC - 2020, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2020, Seção 3, páginas 73-75, da seguinte forma:

Onde se lê:

2.3. Em caso de haver um número de inscrições deferidas maior do que o número total de vagas previstas para a edição (60), terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem: estiver com a habilitação de instrutor próxima ao vencimento; for detentor de certificação de instrutor AVSEC há mais tempo; e tiver a maior idade.

(...)

Leia-se:

2.3. Em caso de haver um número de inscrições deferidas maior do que o número total de vagas previstas para a edição (60), terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

2.3.1 Para a 1ª edição, estiver com a habilitação de instrutor próxima ao vencimento; for detentor de certificação de instrutor AVSEC há mais tempo; e tiver a maior idade.

2.3.2. Para a 2ª edição, estiver com a habilitação de instrutor próxima ao vencimento; for detentor de certificação de instrutor AVSEC há mais tempo; comprovar formação superior em área correlata à instrução (Design Instrucional, Pedagogia, etc.); comprovar maior tempo de experiência em atividades AVSEC (previstas no Apêndice A do RBAC 110); e tiver a maior idade.

(...)

2. Inclui-se o item 13-A e subitens ao Edital nº 3/ANAC/2020 do Processo de Certificação de Instrutores AVSEC - 2020, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2020, Seção 3, páginas 73-75, para tratar das medidas de prevenção contra o coronavírus, com o seguinte texto:

13-A. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS

13-A.1. Enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, durante o exame de certificação de instrutores AVSEC:

I - os candidatos somente serão admitidos para identificação e permanência nas dependências da ANAC usando máscara de proteção facial que lhes cubram nariz e boca;

II - o candidato que apresente sintomas de gripe deverá abster-se de realizar a prova e deixar as dependências de realização do exame de certificação, observando as orientações do Ministério da Saúde para tratamento e isolamento domiciliar;

III - os candidatos deverão evitar solicitar e compartilhar objetos pessoais;

IV - os candidatos devem manter distanciamento social de 2 (dois) metros entre si e com o pessoal, servidores ou colaboradores da ANAC;

V - será disponibilizado ao candidato álcool em gel para as mãos e papel para higienização de mesa, cadeira, teclado e mouse;

VI - nas salas de prova prática será feita a higienização antes do início de cada apresentação.

13-A.1.1. Os servidores ou colaboradores da ANAC poderão solicitar a remoção da máscara de proteção facial para fins de identificação do candidato.

13-A.1.2. O candidato que remover a máscara de proteção facial sem solicitação ou autorização dos servidores ou colaboradores da ANAC será sumariamente retirado da sala e considerado ELIMINADO do processo de certificação.

13-A.1.3. As máscaras faciais de uso não profissional devem ser conformes à orientação geral prestada pela Anvisa no documento disponível em: <<https://bit.ly/30yr5kV>>.

13-A.1.4. A não observância das medidas descritas neste item poderá ensejar a eliminação do candidato, a critério dos servidores da ANAC responsáveis pela aplicação do exame, considerando a segurança dos demais candidatos e dos servidores e colaboradores da ANAC.

3. Eventuais informações afetas à presente alteração podem ser obtidas junto à Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA), da Gerência de Segurança da Aviação

Civil contra Atos de Interferência Ilícita (GSAC), da Superintendência de Infraestrutura

Aeroporto (SIA), por meio do endereço de e-mail gtca.gsac@anac.gov.br.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 53/2020.

INSTRUMENTO: 1º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 05/2020. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A, CNPJ/MF nº 21.246.699/0001-44. OBJETO: retificar a ementa e o preâmbulo do contrato no tocante ao nome, número do CNPJ e endereço, passando a ser: ALGAR TI CONSULTORIA S/A, CNPJ/MF nº 05.510.654/0004-21, situada no SBS QD. 02 BL. Q SALAS 401 e 402, Asa Sul, CEP: 70.070.120, Brasília/DF e ratificar as demais cláusulas contratuais. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2020. PROCESSO: 50300.017120/2018-77.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 393047

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 50515024792201732.

PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 05576482000146. Contratado: ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021. Valor Total: R\$95.036,40. Fonte: 250392500 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 05/08/2020)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: Município de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.509/0001-06, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Marcello Trad e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Rudi Fiorese. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso TC-181/1995-00. ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo. OBJETO: Rerratificação e prorrogação de prazo de "ofício" para Execução das obras do Macro Anel Rodoviário de Campo Grande/MS. Gestor: Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º do Decreto 10.315, de 06/04/2020. Relato nº. 91/2020/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11/05/2020. PRAZO: Será prorrogado por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias consecutivos, passando o final da vigência de 20/05/2020 para 31/12/2020. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data da publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.000516/2002-33. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. ENTE FEDERADO BENEFICIADO: Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.937.032/0001-60, representado neste ato pelo seu Governador, o Sr. Rui Costa dos Santos. INTERVENIENTE EXECUTOR: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.604/0001-87, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Marcus Benício Foltz Cavalcanti. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso TC 1172/2013. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo. OBJETO: Rerratificação e prorrogação de prazo de "ofício" para duplicação pela margem direita do Rio Cachoeira, pavimentação em CBUQ e Obras de Artes Correntes e Especiais na BR-415/BA, trecho Itabuna - Ilhéus, com extensão de 17,98 km. Gestor: Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º do Decreto 10.315, de 06/04/2020. Relato nº. 91/2020/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11/05/2020. PRAZO: Será prorrogado por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias consecutivos, passando o final da vigência de 29/08/2020 para 31/12/2020. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data da publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.099463/2013-52. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

